

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2020.06.22.002**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **GOVERNANÇA BRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.22.002, que consoante Cláusula Primeira, é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática (com locação de software, instalação, conversão, implantação, treinamento e suporte técnico).

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 216.119,88 (duzentos e dezesseis mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como referência o valor mensal de **R\$ 18.009,99 (dezoito mil, nove reais e noventa e nove centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em **1º (primeiro) de julho de 2022**, e término previsto para **1º (primeiro) de julho de 2023**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da **dotação orçamentária nº 02.01.041260003.2.009.3390.39.00.00– SEMGAB, Empenho nº 432/2022** no valor de **R\$ 108.059,94 (cento e oito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, referente a 06 (seis) meses, devendo ser complementado o saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.06.22.002, celebrado em 30 (trinta) de junho de 2020.

Silva Jardim, 1º de julho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

**GOVERNANÇA BRASIL S.A. TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS**
Contratada

Débora Maria Guimarães Machado Ribeiro
SEMGAB
Mat. 1821/0